



A C&A está comprometida com uma cultura empresarial de fortes valores éticos.

Desde a fundação da nossa empresa, em 1841, sempre conduzimos os negócios de forma ética e alinhada aos valores da nossa família e da nossa empresa, como integridade, respeito às pessoas, paixão por *ELA* (nossa cliente), responsabilidade e confiança.

Essa atitude fez com que chegássemos onde estamos hoje: uma empresa internacional, com uma mesma marca global, que oferece produtos e serviços de moda com alta qualidade e a preços justos para milhões de consumidores.

Trabalhamos diariamente para garantir que esses produtos sejam feitos de maneira sustentável, respeitando as pessoas e o meio ambiente, expressando elevados padrões de integridade nos negócios.

Afinal, cada vez mais a sociedade exige que estejamos à altura desse compromisso, construindo e mantendo uma sólida reputação, o que é fundamental para o sucesso dos nossos negócios.

Em cada país onde estamos presentes, encontramos um conjunto complexo de expectativas em relação ao nosso comportamento corporativo. Por essa razão, o estabelecimento de um Código de Ética Global, que define os padrões adequados que todos nós devemos seguir e cumprir, em todas as regiões onde atuamos, é extremamente relevante.

Assim, o Código de Ética Global descreve os princípios e padrões de conduta que todos os Gestores e Associados da C&A devem ter para proteger a integridade da marca C&A e do negócio, promovendo o respeito aos nossos Associados, Clientes, Fornecedores, Governo e Sociedade em geral.

Os gestores da C&A são os responsáveis pela criação de um ambiente de trabalho que incentive a conduta adequada e devem servir de exemplo em termos de comportamento ético. O Código se aplica a todos os profissionais que atuam na C&A e organizações coligadas.

A C&A também espera que seus parceiros comerciais respeitem os altos padrões da ética empresarial. Os requisitos dos fornecedores são descritos no Código Global de Conduta para o Fornecimento de Mercadorias.



Padrões de Conduta

O que fazemos e a forma com que fazemos tem um potencial impacto em muitos grupos de pessoas e entidades.

O que fazemos e a forma como fazemos podem impactar diversos grupos de pessoas e entidades: a própria C&A, nossos Associados, Clientes, Formadores de opinião, Fornecedores, Concorrentes, Governos e, por fim, as Comunidades e o Meio Ambiente em que vivemos.

Dessa maneira, organizamos as diretrizes do nosso Código de Ética Global por grupo de pessoas com as quais interagimos ou que podemos impactar.



1. A nossa C&A

As diretrizes desta seção devem ser respeitadas a fim de proteger a marca C&A, seus ativos e informações.

1.1 A marca C&A

- Os Associados devem garantir que suas ações, tanto durante o expediente de trabalho quanto fora dele, não prejudiquem os interesses, a marca e a reputação da C&A. Isso inclui inclusive a utilização de mídias ou redes sociais, blogs e publicações similares.
- Os Associados devem atuar como embaixadores da marca C&A, expressando nossos valores e o nosso jeito de ser.
- Os Associados devem evitar quaisquer comportamentos que não sejam coerentes com os nossos valores.



1.2 Ativos & Propriedade Intelectual

- Os Associados devem utilizar todos os bens da empresa, incluindo computadores, software e acesso à internet para realizar atividades relacionadas ao trabalho.
- Todas as invenções, inovações, produtos e processos que venham a ser criados por Associados durante as atividades realizadas no período de trabalho são considerados propriedade intelectual da C&A
- Todas as informações contidas na rede da empresa ou dispositivos eletrônicos, incluindo arquivos, são de propriedade da C&A e a empresa se reserva no direito de acessar estas informações a qualquer momento.

1.3 Atividades fora do trabalho

- Os Associados não devem ter qualquer atividade, remunerada ou não, que interfira com a capacidade de desempenhar o seu trabalho com eficiência.
- Dentro da C&A não é permitida nenhuma atividade pessoal com fins comerciais.

1.4 Confidencialidade

- Os Associados devem proteger, de forma ativa, toda e qualquer informação corporativa, tratando os dados sobre a empresa com o máximo sigilo.
- Os Associados não devem divulgar ou utilizar qualquer informação ou dado da C&A fora do ambiente de trabalho sem o conhecimento e a
- autorização formal e prévia do seu gestor, nem durante ou após seu desligamento da Empresa.
- Os Associados não devem divulgar informações para imprensa, formadores de opinião ou em qualquer evento que participem, sem autorização formal da área de Comunicação Corporativa.

1.5 Comunicação

• Os gestores da C&A devem assegurar que toda a comunicação (interna e externa) da empresa seja verdadeira, respeitosa e objetiva.

1.6 Fraude

- Os gestores da C&A devem garantir que todos os processos corporativos sejam mantidos e auditados de acordo com os padrões profissionais reconhecidos.
- Os Associados não devem adulterar informações, seja por meio de falsificação, omissão, adição ou remoção, visando obter ganho ilícito ou injusto para si mesmos ou para a C&A.
- Os gestores da C&A devem garantir a existência de controles internos adequados para prevenir e detectar fraudes.



2. Nossos Associados

As diretrizes desta seção devem ser respeitadas a fim de criarmos um ambiente de trabalho positivo, onde cada Associado possa sentir-se seguro, valorizado e devidamente apoiado para desempenhar a sua função.

2.1 Trabalho Infantil e Trabalho Forçado

- A C&A não tolera ou utiliza qualquer tipo de mão-de-obra forçada, escrava, involuntária, prisional, ou irregular, ou permite que seus Fornecedores o façam.
- A C&A não tolera ou utiliza qualquer tipo de mão-de-obra infantil, e por isso, não contrata menores de 16 anos de idade.

2.2 Oportunidades Iguais e Diversidade

- A C&A não tolera qualquer tipo de discriminação incluindo, entre outros, de gênero, idade, religião, estado civil, raça, classe social, histórico social, doença, deficiência, gravidez, origem étnica e nacional, naturalidade, integração em sindicatos, filiação política e orientação sexual.
- Os Associados não devem se envolver, apoiar ou tolerar qualquer tipo de discriminação no trabalho,
- seja no processo de recrutamento, contratação, treinamento, condições de trabalho, atribuições do cargo, remuneração, promoções, disciplina, desligamento ou aposentadoria.
- A única base para diferenciação entre Associados deve ser a capacidade, desempenho e disposição pessoal para realizar o trabalho.

2.3 Assédio e Bullying

• Os Associados sempre devem tratar todas as pessoas com dignidade e respeito e abster-se da prática de piadas, comentários maldosos ou qualquer atitude que possa ser percebida como bullying, humilhação, assédio (moral e/ou sexual), intimidação, abuso e (ameaças de) violência física.

2.4 Liberdade de Associação e Afiliação

- A C&A respeita o direito de seus Associados de participar, formar ou se filiar a um sindicato (ou associação), de acordo com a legislação e as melhores práticas locais.
- A C&A respeita o livre arbítrio de seus Associados para participar, fora do expediente de trabalho e das instalações da empresa, de qualquer grupo de sua escolha, como partidos políticos, organizações
- religiosas ou de caridade, desde que tais grupos sigam as leis do país, e que as opiniões destes Associados não sejam encaradas como sendo as da C&A
- Os Associados não devem divulgar grupos de caráter político, religioso e/ou outros não relacionados ao negócio dentro das dependências da empresa.

2.5 Privacidade

• A C&A respeita o direito à privacidade de seus Associados e outros públicos, incluindo fornecedores e clientes, e se compromete a lidar com informações pessoais de maneira responsável e em conformidade com as leis de privacidade vigentes.



2.6 Saúde e Segurança

- Os gestores da C&A devem proporcionar condições de trabalho que promovem a saúde e a segurança dos Associados em todos os escritórios, Lojas, centros de distribuição e demais locais de trabalho.
- Os Associados devem tomar todas as precauções necessárias para protegerem a si mesmos e os demais profissionais no local de trabalho, assim como comunicar, de forma imediata, quaisquer acidentes ou práticas e condições perigosas de trabalho para a C&A.

2.7 Álcool e Drogas

- Os Associados não devem portar, consumir ou distribuir álcool ou drogas ilegais no local de trabalho ou durante qualquer atividade relacionada ao trabalho.
- Os Associados não devem trabalhar sob influência de qualquer substância que possa impedi-los de
- desempenharem seu trabalho de forma segura e eficiente ou colocar os colegas em perigo.
- Em eventos ocasionais da empresa, excepcionalmente, poderá haver o consumo moderado de álcool.

2.8 Relacionamentos

- Os Associados devem comunicar de forma proativa ao seu gestor e ao RH quaisquer relacionamentos afetivos ou de parentesco dentro da empresa, a fim de preservar a transparência, a independência e a objetividade profissional.
- Pelos mesmos motivos, os Associados não devem ter parentes ou pessoas com as quais tenham ligações afetivas dentro da mesma linha hierárquica.

3. Formadores de opinião

As diretrizes desta seção devem ser respeitadas a fim de cumprir a legislação e atuar com elevados padrões de ética empresarial na relação com Clientes, Fornecedores, Concorrentes, Governos e outros Formadores de opinião.

3.1 Respeito absoluto às leis

- Todos os Associados devem atuar sempre em conformidade com todas as leis e regulamentações aplicáveis.
- Os Associados devem respeitar a propriedade intelectual de outras empresas e garantir que as invenções, designs, imagens e produtos da C&A sejam originais e autênticos.

3.2 Conflito de Interesses

- Os Associados devem evitar atividades ou situações que possam gerar conflito ou o surgimento de conflito entre interesses pessoais e empresariais.
- Os Associados não devem ter qualquer tipo de envolvimento financeiro ou de parceria com fornecedores ou prestadores de servicos
- (com a exceção de instituições financeiras regulamentadas, como bancos e seguradoras).
- Os Associados devem comunicar à C&A qualquer vínculo afetivo ou familiar com Fornecedores e Concorrentes assim como qualquer possível conflito de interesses.



3.3 Suborno

- Os Associados não devem oferecer, pagar, solicitar ou aceitar quaisquer (possíveis) subornos, incluindo propinas, independentemente das normas culturais vigentes.
- Os Associados não devem abusar do seu cargo na empresa para obter benefícios de terceiros para si mesmos ou qualquer outro indivíduo.

3.4 Brindes, Presentes, Refeições e Entretenimento

- Em princípio, os Associados não devem solicitar ou aceitar presentes, hospedagens, refeições e/ou qualquer forma de entretenimento de uma pessoa ou organização que tenha uma (potencial) relação comercial com a C&A.
- Podem ser aplicáveis exceções a brindes modestos ou de pouco valor comercial, desde que sejam reportados ao seu gestor imediato, e cumpram com os critérios especificados nas diretrizes locais de Recursos Humanos.
- Também podem ser aplicáveis exceções à refeições de trabalho nas instalações de um fornecedor ou parceiro comercial ou em eventos da rede com o objetivo de aprendizado adicional, desde que sejam razoáveis e cumpram com as diretrizes locais de Recursos Humanos

3.5 Clientes

- Os Associados devem sempre tratar os clientes com cordialidade e respeito, garantindo a busca da satisfação das suas expectativas em toda e qualquer visita.
- Os gestores da C&A devem garantir que os produtos da C&A estejam seguros para a utilização dos clientes e atendam todas às regulamentações aplicáveis e os padrões de segurança do produto C&A.

3.6 Fornecedores

- Os Associados devem tratar os fornecedores com respeito e negociar, de boa fé, preços, prazos e condições.
- Os Associados devem selecionar fornecedores exclusivamente com base em critérios objetivos e profissionais para atender às necessidades do negócio, eliminando qualquer tipo de favoritismo ao
- longo do processo, o que também se aplica a quaisquer negociações com fornecedores representados por ex-Associados da C&A.
- Os Associados envolvidos em relacionamentos com fornecedores devem garantir que o Código de Conduta para o Fornecimento de Mercadorias seja respeitado.

3.7 Concorrência

- Os Associados devem atuar em conformidade com todas as legislações antitruste e de concorrência aplicáveis.
- Os Associados não devem utilizar informações sobre os concorrentes obtidas ilegalmente.
- Os Associados não devem se pronunciar sobre a concorrência de maneira desrespeitosa e não devem se envolver em atividades que possam vir a prejudicar sua reputação.



3.8 Governo

- A C&A não apoia partidos políticos e também não faz doações para organizações políticas ou candidatos.
- A C&A não financia, custeia, patrocina ou subvenciona a prática de atos ilícitos previstos na Lei Brasileira Anticorrupção; não promete, oferece ou dá, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente

público ou a terceiros a ele relacionados, e não obtem vantagem ou benefício indevido.

 A C&A poderá optar por discutir questões relacionadas às políticas públicas que possam afetar a empresa, mas nesse caso apenas gestores designados oficialmente para essa função estão autorizados a participar destas atividades.

4. Meio Ambiente

As diretrizes desta seção devem ser seguidas a fim de respeitar as Comunidades e o Meio Ambiente em que vivemos.

- Os gestores da C&A sempre devem garantir que a empresa atue em conformidade com todas as normas ambientais locais e nacionais, e devem ter como objetivo cumprir normas internacionais sobre proteção ambiental.
- Ao tomar decisões de negócios, os Associados devem evitar impactos negativos nas comunidades e no meio ambiente, tanto em suas próprias operações como na cadeia de fornecimento
- Os Associados devem apoiar a implementação da estratégia de sustentabilidade da C&A, buscando matérias-primas sustentáveis, a conservação de recursos naturais, a produção responsável e a manutenção de condições de trabalho responsáveis.



Assegurando o cumprimento

Os gestores da C&A são responsáveis por comunicar e garantir que os Associados conheçam e respeitem as diretrizes deste Código.

Cada Associado deve ser responsável por adotar uma conduta adequada e aderente a esse Código. Esperamos que os Associados comuniquem quaisquer problemas, dúvidas e preocupações, de forma proativa, para a C&A, seja para seu gestor imediato, seja nos canais de comunicação interna.

A. Implementação

- Os gestores são responsáveis por comunicar e treinar os Associados sobre o Código.
- Todos os novos Associados devem ler e assinar o Código de Ética ao ingressar na C&A.
- Pelo menos uma vez por ano todos os Associados devem reler e assinar o Código, que estará disponível no Portal C&A Online.
- Os Associados devem atuar de forma responsável e sempre ter como objetivo respeitar o Código.
- Em caso de dúvidas, os Associados devem dirigir-se aos seus gestores, ao RH e/ou ao Canal Aberto para orientações.

B. Canal Aberto

- Os Associados que tomarem conhecimento de qualquer comportamento que esteja em conflito com o Código têm a responsabilidade de comunicar o acontecido imediatamente para seu gestor ou ao Canal Aberto (canalaberto@cea.com.br).
- A pessoa responsável por levantar a questão será informada dos desfechos da investigação e de quaisquer medidas corretivas, se for o caso.
- A C&A garante que todas as denúncias feitas no Canal Aberto serão confidenciais e de acordo com as legislações locais de privacidade e proteção de dados.
- A C&A não realiza retaliações contra qualquer Associado que relate, de boa fé, alguma violação do Código ou que coopere nas investigações sobre uma suspeita de violação.

C. Medidas Disciplinares

- O não cumprimento do Código pode resultar em medidas disciplinares.
- As medidas disciplinares adotadas pela C&A devem ser proporcionais à natureza e gravidade da violação.
- Caso a C&A detecte violações de leis e regulamentos, a Empresa comunicará o fato às autoridades competentes.

